



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 198/2.023 que objetiva a **aquisição de 01 (um) veículo tipo suv, e 02 (duas) vans cargo tipo furgão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, temos a seguinte resposta:

Pergunta: “... precisaríamos de duas alterações no descritivo do Item-01: retirar a solicitação de estepe da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos - deixar apenas pneus 04 (quatro), mais estepe - 02 - solicitação de garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem - colocar 12 (doze) meses ou 100.000, o que ocorrer primeiro.”

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “Com relação ao pedido de alteração no descritivo do item 01, informamos que são exigências comuns, usuais e padrões de mercado e em nada restringem a participação de empresas interessadas em apresentar propostas. Esclarecemos ainda que as exigências visam a escolha da proposta mais vantajosa para o órgão, já que, não tem sentido que um estepe não apresente as mesmas características dos demais do conjunto de rodas e pneus e, no prazo de garantia, a redação usa o termo no mínimo 12 (doze) meses o que permite a apresentação de propostas com prazos de garantia até maiores do que 12 (doze) meses e sem limitações de quilometragens, ressaltando que tais condições não são restritivas pois são usuais no mercado.”

Pergunta: “Quanto ao Item-02, salvo engano o mesmo esta bem direcionado aos furgões da Peugeot Expert ou Citroen Jumpy, haja visto alguns dizeres no descritivo, poderiam dar uma verificada?”

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante, “Quanto ao item 02, o descritivo atende além das fabricantes citadas (Citroen, Peugeot), outras fabricantes existentes no mercado, como a Scudo cargo, da Fiat, portanto, temos no mínimo 02 (duas) fabricantes que atendem ao descritivo o que não caracteriza direcionamento.”

Birigui/SP, 19 de dezembro de 2023.

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial